

ATO N° GP 210, de 31 de agosto de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª
REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado no expediente
PROAD 8141/15, marcador 261;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa,
consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do
CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE

Suspender no período de 31 de agosto a 7 de
setembro de 2015, inclusive, o curso dos prazos processuais no Foro
Trabalhista de Blumenau, em virtude da adesão ao movimento paredista do
Judiciário Federal pelos servidores daquelas Unidades Judiciárias.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à
Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à
Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira

